



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Defesa Civil de São Sebastião alerta para período de queimadas



Município registra poucos casos, embora o País bata recorde de focos de incêndios nos primeiros dois meses do ano

Pág. 08

## Prefeitura entrega ampliação e reforma da UTI nesta sexta-feira (7)

Pág. 08

**Médicos do Samu fazem mais um parto dentro de ambulância**

Pág. 08

**Projeto Ventos & Velas ainda tem vagas abertas para caiaque e vela**

Pág. 07



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015

### EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Sebastião e Leis Municipais vigentes, bem como a Resolução nº 01/2014 aprovada pelo Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.843.891/0001-76, que realizará o Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, administração indireta municipal. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

### 01. DO CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015

01.01. Os empregos serão providos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, por igual período.

01.04. A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no Boletim Oficial do Município. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

### 02. DOS EMPREGOS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
301	Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)	02	- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.	R\$ 4.105,50 + gratificação de até 70% do vencimento	20 horas
302	Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)	03	- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.	R\$ 8.211,00 + gratificação de até 70% do vencimento	40 horas

02.01. As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada emprego, estão nos Anexos deste Edital.

#### 02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissoriais;

b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para a admissão no emprego, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

c) Para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da admissão, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo.

d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

e) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;

f) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

g) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;

h) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;

i) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

j) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta para aposentadoria compulsória dos servidores público;

k) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

02.02.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.02.02. O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova admissão em novo emprego público;

02.02.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

### 03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 10 de agosto até às 24:00h de 08 de setembro de 2015.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago <b>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.</b>

03.02. Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

#### 03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos

de buscas existentes.

03.05. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, impreterivelmente até a data de vencimento do boleto.

03.06. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.07. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.08. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.09. Nas inscrições pela MODALIDADE INTERNET, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

03.10. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.11. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.13. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.14. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

03.15. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.16. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será exonerado.

03.18. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.19. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.20. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.21. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.22. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO  
03.22.01. O candidato ao emprego de Médico que fizer a inscrição para mais de uma especialidade, poderá realizar as Provas Escritas no mesmo período, não lhe sendo acrescido qualquer tempo para a realização das mesmas.

03.22.02. Para os demais empregos, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos empregos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.23. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.23.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.23.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.23.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.23.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope

deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015

Nome:

Nº de Inscrição:

Emprego:

03.23.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.23.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.23.06.01. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, legulete e punção.

03.23.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, de qualquer providência.

03.23.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.23.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 03.23.06, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

03.23.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

03.23.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.23.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.23.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.23.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.23.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.23.16. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.23.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.23.18. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de emprego.

03.23.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.

03.23.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.23.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

### 04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I. Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 27 de setembro de 2015 (DOMINGO).

05.01.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário

## Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa e Renata Fernanda

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buita

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

para a realização das Provas será publicado no Boletim Oficial do Município e, em caráter informativo, estará disponível nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), a partir de 18/09/2015.

05.01.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Boletim Oficial do Município e, em caráter informativo, estará disponível nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.05. A Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.01.06. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público. As publicações serão realizadas oficialmente no Boletim Oficial do Município e, em caráter informativo, estarão disponíveis nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

05.01.07. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu emprego neste Concurso Público.

05.01.08. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.01.09. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO. 05.01.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.01.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

05.01.12. A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.01.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada emprego constam definidas no anexo.

05.01.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

05.01.15. A Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, constante deste Edital.

05.01.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

05.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

05.01.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.01.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e lacrar seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

05.01.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

05.01.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.01.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando bonê, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

05.01.23. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.24. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

05.01.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.01.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

05.01.27. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

05.01.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.29. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.

05.01.30. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

05.01.31. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala.

05.01.32. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.01.33. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão

permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.34. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.35. Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

05.01.36. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

## 05.02. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

05.02.01. O Gabarito Preliminar, Classificação Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão publicados no site da SHDias Consultoria e Assessoria, [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

05.02.02. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br). Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 09 deste Edital.

05.02.03. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

## 05.03. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.03.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada emprego.

05.03.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada emprego.

05.03.03. As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

05.03.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.05. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$ , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. As Provas Escritas deste Concurso Público serão de caráter CLASSIFICATÓRIO.

## 06. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

06.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

06.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Boletim Oficial do Município e, em caráter informativo, será disponibilizada nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

06.03. A Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos. 06.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);
- Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- Furto ou roubo durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressores, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.
- Não atender aos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

## 07. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos, que equivale à pontuação obtida na Prova Escrita.

## 08. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

08.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- Tiver a maior idade.
- As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.
- 08.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).
- 08.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada emprego.

## 09. DOS RECURSOS

09.01. A interposição de recurso será de 02 (dois) dias e será feita exclusivamente pela internet através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado. 09.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

09.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

09.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

09.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

09.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

09.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria, a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso. 09.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

09.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

09.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

09.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

10.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Indireta.

10.01.01. A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e somente será concedido prazo, nos casos solicitados pelo candidato, a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em atendimento às suas necessidades e conveniências.

10.02. O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

10.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião através de seus canais de comunicação (site da Prefeitura).

10.04. Para efeito de ingresso na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

10.05. O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

10.06. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

10.07. É facultado à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "c" do item 02.02 deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 02 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

11.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

11.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

11.04. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

11.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no Boletim Oficial do Município e em caráter informativo, estará disponível nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

11.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

11.07. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no Boletim Oficial do Município e disponibilizados em caráter informativo nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

11.08. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público FSPSS 001 /2015, não havendo responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Boletim Oficial do Município e os sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br).

11.09. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

11.10. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.11. A Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

11.12. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) até o prazo de validade deste Concurso Público.

11.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

São Sebastião, 07 de agosto de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

**ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente



COMPLEXO TURÍSTICO DA RUA DA PRAIA | FOTO: LUCIANO VIEIRA/PMSS

## Programa de REDUÇÃO de **MULTAS E JUROS**

INCIDENTES NOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL

A anistia prevê:

- 100% de desconto no pagamento à vista
- 70% em três parcelas
- 50% em até seis vezes

A anistia contempla multas e juros do:

IPTU  
Taxa de Lixo  
Taxas de Fiscalização  
(ISS) fixo.

**ATÉ**  
**04 DE SETEMBRO**

Informações:

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança | SEFAZ

E-mail: [divida.ativa@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:divida.ativa@saosebastiao.sp.gov.br)

Tel.: (12) 3891-2071 | 3891-2073

End.: R. Sebastião Silvestre Neves, 218 | Centro

Atendimento:

De Segunda a Sexta-Feira | Das 8h30 às 17h30





# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# DENGUE

## ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

## SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

### LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

### PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

### TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

## São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: **Receba o agente de combate a endemias**

Casa da Dengue

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia  
(região central de São Sebastião)

☎ 3891-3423

**São Sebastião**  
Administração Municipal  
Construindo uma cidade melhor!



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015

### ANEXO I

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

MÉDICO 1 DA ATENÇÃO BÁSICA (CLÍNICO GERAL/GENERALISTA)

MEDICO 3 DA ATENÇÃO BÁSICA (CLÍNICO GERAL/GENERALISTA)

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológica; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pela estratégia de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto de respeito; Resolver 85% dos problemas de saúde bucal no nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, no âmbito da competência de cada profissional; Participar da definição do cadastramento das famílias; Participar da identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade; Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial; Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa; Participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados; Incentivar o aleitamento materno exclusivo; Orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. Realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança; Realizar o monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação; Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória; Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas; Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Realizar ações educativas: a) sobre métodos de planejamento familiar; b) sobre climatério; c) nutrição; d) saúde bucal; e) para preservação do meio ambiente; f) para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015

### ANEXO II

#### PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, conforme segue:

MÉDICO 1 DA ATENÇÃO BÁSICA (CLÍNICO GERAL/GENERALISTA)

MÉDICO 3 DA ATENÇÃO BÁSICA (CLÍNICO GERAL/GENERALISTA)

Quantidade: 40 Questões

Disciplinas

Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortóepia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação

– Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.

Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: dermação do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
CONCURSO PÚBLICO FSPSS 001/2015



### ANEXO III DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS  
 PROVA EM BRAILE  
 PROVA E GABARITO AMPLIADOS  
 SALA DE FÁCIL ACESSO  
 OUTRA:  
QUAL?  
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDIAS Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 18/2015

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2014, em função de Licença Maternidade da funcionária Rachel Monteiro Tosta, admitida mediante Concurso Público 02/2014 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Médico I (Clínico Geral/Generalista)

Mariana Arreza Giovannetti

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 10 (segunda-feira) de agosto de 2015 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2015 do conselho de classe (CRM-SP)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 07 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 19/2015

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2014, por falta de candidatos aprovados nos concursos 01/2014 e 02/2014, para convocação.

Médico II (Clínico Geral/Generalista)

Celina Stuginski de Souza

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 10 (segunda-feira) de agosto de 2015 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2015 do conselho de classe (CRM-SP)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 07 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I.

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, entre os dias 10 (segunda-feira) e 11 (terça-feira) de agosto de 2015, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2015 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupáTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso  
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação  
t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.  
§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.  
§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.  
Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.  
Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.  
Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.  
São Sebastião, 07 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

## ANEXO I

Auxiliar Administrativo  
Classif./Insc./ Candidato  
57 MAA 500640 LEONARDO ALEX DOS SANTOS

## ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES (exigência prevista no item "h" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

## IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_ ° lugar.  
O (A) candidato (a) acima identificado (a):  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...  
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discrimina do a seguir:  
Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar  
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal  
Penalidade: \_\_\_\_\_  
Andamento: \_\_\_\_\_  
( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição civil no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.  
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas

podará acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/15  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE TRIADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2015  
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 14:30 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE AGOSTO DE 2015  
REINALDO LUIZ FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo – 2015SESAU040 – Processo nº 60.347/15  
Contratada: SRT Nascimento Mercantil e Serviços EIRELI – EPP  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: fornecimento de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo utilitário com carroceria e 01 (um) veículo tipo furgão.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Modalidade: PP nº 06/15  
Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).  
Data: 30.06.2015.  
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Flávia Ribeiro Costa pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2015SECTUR041 – Processo nº 61.487/14  
Contratada: Gama Construções Cíveis, Engenharia, Incorporações e Comércio Ltda.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: prestação dos serviços de construção do Portal de Entrada da Cidade – Costa Norte – Rodovia SP 55 Km 112+780m – bairro Canto do Mar, com fornecimento de material e mão de obra.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Modalidade: TP nº 017/14  
Valor: R\$ 1.003.618,85 (um milhão, três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).  
Data: 20.07.2015.  
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Sérgio Borges Padilha pela Contratada.

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2015SETRA013 – Processo nº 61.309/14  
Contratada: Volpp Construtora E Transportes Ltda. – EPP.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Modalidade: TP nº 016/14  
Data: 23.07.2015.  
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Renan Henrique Miragaia Mendes Pereira pela contratada.

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo – 2011SECAD053 – Processo nº 60.872/11  
Contratada: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o acréscimo das quantidades de serviços ao objeto do Contrato Original.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 14.852.352,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).  
Modalidade: DJ nº 017/11

Data: 17.07.2015.  
Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pela contratante e Roberto José Reginato Lofreta pela contratada.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo – 2014SESAU063 – Processo nº 60.996/14  
Contratado: Liu Fat Kam  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: A rescisão unilateral devido ao advento da Lei Municipal nº 2324/2015, de 06 de maio de 2015, que autorizou o poder executivo a conceder o auxílio moradia aos médicos vinculados ao programa mais médicos.  
Modalidade: DJ nº 007/14  
Data: 01.07.2015  
Assina: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo – 2014SESAU073 – Processo nº 61.111/14  
Contratado: Terraplenagem Cordeiro Ltda - EPP  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: A rescisão unilateral devido ao advento da Lei Municipal nº 2324/2015, de 06 de maio de 2015, que autorizou o poder executivo a conceder o auxílio moradia aos médicos vinculados ao programa mais médicos.  
Modalidade: DJ nº 009/14  
Data: 01.07.2015  
Assina: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município.

## RETIFICAÇÃO

O extrato do Contrato Administrativo nº 2014SESAU103, processo nº 61.505/14, DJ nº 016/14, publicado na edição nº 166, do dia 29 de janeiro de 2015 fica retificado, onde se lê: "Valor: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)", leia-se: "Valor: R\$ 90.282,12 (noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos)".

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO AO PA: 972/2015  
LOCATÁRIA: Câmara Municipal de São Sebastião  
LOCADORA: Lara & Lara Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.  
OBJETO: locação de imóvel não residencial situado à Rua Gilmar Furtado de Oliveira, nº 40- Bairro Boissucanga para instalações do Gabinete do vereador Ercilio.  
VALOR: R\$ 1.300,00 ( Um mil e trezentos reais). Mensal.  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
VERBA: " 3.3.90.39.15- Aluguel de imóvel – Pessoa Jurídica.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.  
ASSINAM: Luiz Antonio de Santana Barroso, pela Câmara Municipal e Nilor de Souza Lara pela Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO AO PA: 971/2015  
LOCATÁRIA: Câmara Municipal de São Sebastião  
LOCADOR: Wilson Soares Ribeiro  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado à Rua Cândido Mota, nº 74- Bairro Centro, para instalações dos Departamentos de Assuntos de Finanças e Recursos Humanos e outros órgãos da CMSS de acordo com a conveniência.  
VALOR: R\$ 3.300,00 ( Três mil e trezentos reais). Mensal.  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
VERBA: " 3.3.90.36.15- Aluguel de imóvel – Pessoa física.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.  
ASSINAM: Luiz Antonio de Santana Barroso, pela Câmara Municipal e Wilson Soares Ribeiro, pelo Locador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO AO PA: 973/2015  
LOCATÁRIA: Câmara Municipal de São Sebastião  
LOCADOR: Reinaldo David Fernandes  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado à Rua Cândido Mota, nº 66- Bairro Centro, para instalações dos Departamentos de Compras e outros órgãos da CMSS de acordo com a conveniência.  
VALOR: R\$ 1.300,00 ( Um mil e trezentos reais). Mensal.  
VIGENCIA: 12 (doze) meses.  
VERBA: " 3.3.90.36.15- Aluguel de imóvel – Pessoa física.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2015.  
ASSINAM: Luiz Antonio de Santana Barroso, pela Câmara Municipal e Reinaldo David Fernandes, pelo Locador.

# Projeto Ventos & Velas ainda tem vagas abertas para caiaque e vela

## Os interessados devem procurar a Divisão de Esportes Náuticos no Balneário dos Trabalhadores, na Praia Grande

O projeto Ventos & Velas – Escola de Vela Mário de Sousa Oliveira, desenvolvido pela Seesp (Secretaria de Esportes) encerrou seu período de inscrições na última sexta-feira (31), nas modalidades de vela e caiaque, mas ainda apresenta vagas para crianças e adolescentes, entre 10 e 15 anos.

Carlos Alberto de Jesus, o Carlito, da Divisão de Esportes Náuticos, contou que foram realizadas 27 inscrições para 40 vagas existentes na vela. A maioria das inscrições é de alunos da Escola Municipal Topolandia, no bairro de mesmo nome, na região central da cidade.

“Quem estiver interessado pode ainda se inscrever até a terceira semana de aula. Mas depois, só terá outra oportunidade na próxima turma”, comentou Carlito. Segundo ele, após o preenchimento das vagas, os alunos são divididos em duas turmas de 20,

divididos nos períodos da manhã e tarde. As aulas começarão na próxima segunda-feira (10).

Há também vagas para caiaque. O chefe de Divisão de Esportes Náuticos, Christovão Marmo, afirmou já haver 20 inscrições para as 30 vagas existentes. “Há ainda poucas vagas que devem ser preenchidas logo com o começo das aulas. Quem quiser pode ainda nos procurar, restam apenas 10 vagas”, frisou.

O curso, por meio do Projeto Ventos & Velas, tem duração de cinco meses, encerrando o ano letivo em dezembro. As aulas são sempre às segundas, quartas-feiras e sábados. O conteúdo programático é dividido em aulas práticas às segundas e quartas-feiras, e ensinamentos teóricos aos sábados.

Para se inscrever, o aluno deve ter entre 10 e 15 anos, ser morador do município, estar matricula-

do em escola da rede pública ou privada da cidade, comparecer ao projeto portando documentos pessoais e preencher a ficha de inscrição. Entre os documentos necessários estão cópia do RG ou Certidão de Nascimento do aluno, cópia do RG e CPF do responsável, comprovante de residência recente, atestado médico (para prática esportiva) e uma foto 3x4.

O Ventos & Velas conta com apoio da Secretaria de Esportes em parceria com o Sesi (Serviço Social da Indústria). Os interessados devem procurar a secretaria do projeto de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até o fim deste mês.

Serviço: O projeto fica na Praia Grande, onde está o Balneário dos Trabalhadores, na avenida Vereador Antônio Borges, 1905. O telefone para informações é o (12) 3862-6803.



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Defesa Civil de São Sebastião alerta para período de queimadas

Município registra poucos casos, embora o País bata recorde de focos de incêndios nos primeiros dois meses do ano

Cristiane Castro e Rosângela Falato | PMSS

O período do inverno com clima seco favorece as queimadas. O Brasil já registrou recorde de queimadas desde o início do ano, com quase 7 mil focos de incêndios, o maior número dos últimos 16 anos, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Nos dois primeiros meses do ano foram 6.948 focos de incêndios, principalmente na região de Mato Grosso, contra 4.182 no mesmo período de 2014. No entanto houve queda de casos em São Paulo e São Sebastião.

No Estado de São Paulo, de janeiro a maio foram registradas 398 queimadas, número inferior ao mesmo período de 2014 quando foram registradas 570. Em São Sebastião, foram apenas cinco focos em julho deste ano contra 26 casos, em 2014, durante todo o período de seca que prossegue até outubro. Mesmo assim, é preciso cautela e cuidados redobrados, além do apoio da população para denunciar focos de incêndios, alerta o coordenador da Defesa Civil do município, Carlos Eduardo Santos (Carlão).

Segundo ele, um dos principais motivos de queimadas são as bitucas de cigarros e fósforos jogados acesos na mata, pelo uso do fogo para limpeza de terrenos e queima de lixos, além dos focos provocados por crime ambiental. Os casos registrados este ano foram principalmente no centro da cidade, próximo ao bairro do Porto Grande, no Topovara e Morro do Abrigo. Também são perigosos, segundo Carlão, os focos nas matas que podem se alastrar com ventos fortes como registrados, ano passado, na própria região do Porto Grande, chegando perto das residências.

São igualmente comuns casos de pessoas que preferem atear fogo para limpeza de terrenos e queima de lixo, o que é errado. Em dezembro do ano passado,

por exemplo, foram necessárias 10 horas de trabalho pelas equipes da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Sabesp para debelar um incêndio em terreno particular, em Boiçucanga, na Costa Sul. O proprietário de um imóvel na Rua Guido Vergani ateou fogo no terreno para eliminar restos de podas e entulhos, o que resultou em muita fumaça tóxica devido ao material acumulado sob o solo em processo de combustão. Na época, foi preciso isolar algumas casas no entorno do terreno devido a grande nuvem de fumaça tóxica que havia dominado o local.

Outro fato ocorrido, em março deste ano, foi a queda de um balão no Sertão de Cambury, também na Costa Sul, que ficou preso entre árvores e queimou um quiosque de churrasqueira de uma residência. Segundo Carlão, a soltura de balões não é uma prática na região e não faz parte da nossa cultura. “Mas eles vêm de fora, de outras cidades”, disse Carlão, lembrando que essa prática configura como crime ambiental. Ele alerta a todos que presenciarem focos de incêndio a acionar, imediatamente, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros para evitar problemas mais graves.

### Cuidados

As queimadas provocam danos ao meio ambiente e à saúde da população que sofre com casos relacionados ao sistema respiratório. A fumaça libera substâncias tóxicas que irritam olhos e as vias aéreas. Quem tem problemas respiratórios como asma, por exemplo, deve ter mais cuidado e evitar fumaça. Especialistas da área de saúde indicam uso de soro fisiológico para quem estiver com o nariz irritado ou compressas de água fria ou gelada nos olhos. Mas, o mais importante é tomar bastante água.

Nas estradas, o perigo provocado pela fumaça é a



Queimadas na região do Porto Grande, no ano passado, se alastraram e chegaram perto das residências

falta de visibilidade. Segundo dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF), o aumento dos focos de incêndio representa risco à segurança do trânsito. Além da falta de visibilidade, os condutores devem ficar atentos aos riscos de acidentes envolvendo animais silvestres que fogem dos incêndios e o fogo próximo às margens das rodovias.

### Evite

- Atirar bituca de cigarro ou fósforos acesos às margens de rodovias
- Soltar balões. É crime ambiental
- Acender fogueiras em terrenos e perto de matas em dias de vento

Telefones úteis

Defesa Civil 199

Corpo de Bombeiros 193

Disque Ambiente: 0800-113-560

Polícia Militar Ambiental: 0800-0555-190

## Prefeitura entrega ampliação e reforma da UTI nesta sexta-feira (7)

A Prefeitura de São Sebastião fará a entrega da reforma e ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS). A entrega está programada para esta sexta-feira (7), a partir das 9h.

No novo espaço foi feita a troca de piso, instalação de camas elétricas, adequação e pintura dos banheiros, troca de luminárias e a ampliação de oito para dez leitos destinados a pacientes adultos.

Esta é mais uma das ações de melhorias que desde o início do ano a Administração vem fazendo na unidade hospitalar. Neste período já foram feitas a aquisição de um novo gerador, a instalação da cabine primária, aquisição de 40 equipamentos de ar condicionado para a melhora da climatização do local.

Além disso, foi feita a reforma da enfermaria feminina, do Pronto Atendimento e a instalação da usina de oxigênio.

De acordo com o Administrador do Hospital, Klebson Carvalho Soares, a capacitação dos funcionários também é realizada periodicamente. “Trabalhamos na capacitação e treinamento dos colaboradores que inclusive no início do ano fizeram um treinamento de padronização as urgências e emergências para os plantonistas do PS”, explicou.

Soares disse também que tudo o que é feito visa o bom atendimento ao cidadão. “Fazemos importantes investimentos em todo o hospital com o intuito de melhorar cada vez mais o atendimento ao cidadão”, observou.

## Médicos do Samu fazem mais um parto dentro de ambulância

No início da tarde desta quarta-feira (5), uma adolescente deu à luz a um menino enquanto era transportada por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para a maternidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião. Curiosamente o fato aconteceu a menos de 10 dias de uma outra ocorrência semelhante.

De acordo com informações da Central de Regulação do Samu, o chamado entrou no sistema exatamente às 13h56 e a equipe composta pelo condutor Moacir, a médica Paula e enfermeira Rosalina chegou ao local dos fatos às 14h11.

A mãe, S.S.S, 15, moradora de Boiçucanga, na Costa Sul do município, e o bebê do sexo masculino, que nasceu pesando 2,456 kg, continuam internados na maternidade do hospital e passam bem.